



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

EMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.496/2025 do Vereador Álvaro Abílio da Silva
“ÁLVARO ABÍLIO”)

“Institui, no calendário oficial de eventos do Município, o Dia do Terço dos Homens”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Carapicuíba, o Dia do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Terço dos Homens tem por objetivo:

I - reconhecer e valorizar a participação dos homens na vivência e difusão da fé católica através da oração do Santo Terço;

II - incentivar ações que fortaleçam a espiritualidade, a fraternidade e o compromisso social;

III - estimular eventos religiosos, culturais e comunitários alusivos à data.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e promover eventos comemorativos alusivos ao Dia do Terço dos Homens, em parceria com entidades religiosas, pastorais e associações afins.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Município de Carapicuíba, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos